

DILIGÊNCIA - CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Seg, 07/08/2023 14:24

Para: Márcio Sampaio <sampaio.eng@gmail.com>; Alexildo Portela Jr. <800d.engenharia@gmail.com>; Viviane Sampaio <virabelo@yahoo.com.br>

Ref. CONCORRÊNCIA nº 09/2023-SUCOP

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência **destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório**, em qualquer fase em que este se encontre, e de acordo com o Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, como forma de complementar sua qualificação técnica operacional, solicitar:

1º) encaminhar o Termo de Constituição do Consórcio (subitem 11.9.3.1 do Edital), que originou o Contrato, referente a CAT nº 162561/2022-Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Educação

2º) comparecimento do Sr. Marcio Pereira Sampaio, na Sala da COPEL, para assinatura da relação de equipamentos.

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 01 (um) dia útil, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

O prazo aqui referido contar-se-á de acordo com o art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ana Lúcia Luz de S. e Silva

Presidente Comissão de Licitação/SUCOP

PMS-Prefeitura Municipal do Salvador

Contato: (71) 3202-4339/4357